



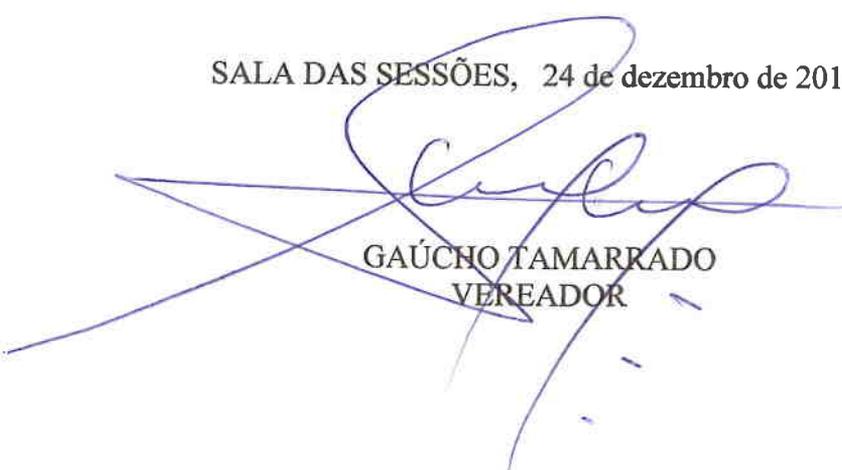
**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº *12* AO  
SUBSTITUTIVO Nº 02 AO  
PROJETO DE LEI Nº 229/2013  
(MODIFICATIVA)

Dê-se ao artigo 27 do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 229/2013 a seguinte redação:

**Art. 27.** Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 de dezembro de 2014.



GAÚCHO TAMARRADO  
VEREADOR